BOLETIM INTERNO DE SERVIÇO Nº 001/13

Publicado em 04 de janeiro de 2012

PRIMEIRA PARTE

Atos do Secretário de Defesa Social

Ano XC . Nº 001 Publicado em, 03 de janeiro de 2013

DECRETO Nº 39.036, DE 2 DE JANEIRO DE 2013. Dispõe sobre as normas gerais relativas ao leilão, realizado pela Secretaria de Administração do Estado, para a alienação de bens inservíveis, apreendidos ou abandonados.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, a Instrução Normativa nº 113, de 28 de abril de 2010, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, e a Lei nº 13.517, de 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a política de desfazimento de bens inservíveis através da realização de leilões periódicos pela Secretaria de Administração, que gera uma demanda contínua dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Estado para a alienação de bens móveis, bem como a necessidade de regulamentar e aperfeiçoar os processos relativos à execução desses leilões, **DECRETA:**

Art. 1º Compete à Secretaria de Administração-SAD, por intermédio da Comissão de Leilão, realizar o planejamento, a execução e o controle dos leilões de bens inservíveis pertencentes aos órgãos da Administração Direta, autarquias, fundações, bem como empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes de recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. É facultado às entidades da Administração Pública Indireta não dependentes de recursos do Tesouro Estadual realizar o encaminhamento de bens à Secretaria de Administração para serem leiloados, conforme disposições deste Decreto.

Art. 2º Poderão ser destinados a leilão, além dos bens inservíveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública, bens apreendidos ou abandonados que, após conclusão do devido processo administrativo, fiquem à disposição do Poder Executivo Estadual, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º Deverão ser encaminhados a leilão, os veículos:

I – com mais de 10 (dez) anos de fabricação;

II – que apresentem orçamento para reparo com valor que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do valor venal, constante na Tabela FIPE;

III – que acumularem, no intervalo de 12 (doze) meses, um gasto total com manutenção que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do valor venal, constante na Tabela FIPE; ou

IV – considerados antieconômicos, por qualquer outro motivo.

§1º A regra do *caput* não se aplica aos veículos especiais, tais como ambulâncias, veículos para transporte de cadáveres, veículos blindados, e veículos de socorro de incêndio e salvamento, que deverão ser submetidos à avaliação e específica do gestor competente do órgão ou da entidade.

§2º Para fins do disposto neste Decreto, Tabela FIPE é a que prevê o preço médio dos veículos no âmbito nacional, de acordo com o ano/modelo, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Art. 4º Compete ao Secretário de Administração estabelecer em portaria:

I – as condições a serem satisfeitas para classificação do bem como inservível; e

II – os critérios e condições para a venda, por meio de leilão da SAD, de bens, apreendidos ou abandonados, à disposição do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º O requerimento para o leilão de bens deverá ser encaminhado, por meio de ofício, à Secretaria de Administração, constando o seguinte:

I – justificativa da autoridade competente/gestor para encaminhamento dos bens para a venda por meio de leilão;

II – localização dos bens e contato do gestor responsável;

III – relação individualizada dos bens, constando o tipo do bem, a descrição e o estado de conservação, conforme classificação em portaria;

IV – registro patrimonial dos bens, se houver; e

V – no caso de bens apreendidos ou abandonados, declaração do órgão ou entidade de que dispõe dos bens para serem leiloados, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Tratando-se de veículos, a propriedade deverá ser comprovada, por meio do registro junto ao órgão de trânsito competente, sendo necessário identificar, a placa, o chassi, a espécie/tipo, a marca/modelo, o ano de fabricação, o ano do modelo, a cor e o tipo de combustível, conforme informações cadastrais registradas no referido órgão.

Art. 6º Compete à Secretaria de Administração a análise da oportunidade e conveniência da alienação de bens móveis patrimoniais do Estado, encaminhados pelos órgãos e entidades, nos termos do art. 5º.

BIS Nº 001/03 de janeiro a 04 de janeiro de 2013 – Publicado no GABINETE

Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP. 50040-020, Tel.: (81) 3183.5028/5020 E-mail: gabinete@sds.pe.gov.br

Art. 7º A Secretaria de Administração será responsável pela remoção e guarda dos bens encaminhados para alienação em leilão.
Parágrafo único. Na impossibilidade de remoção e/ou guarda do bem, a Secretaria de Administração comunicará a autoridade/ gestor competente da impossibilidade, que se responsabilizará pela guarda do bem até a sua retirada pelo respectivo arrematante.
Art. 8º Os recursos arrecadados com a alienação dos bens serão depositados na Conta Única do Estado e serão repassados:
I – à Secretaria de Administração, 10% (dez por cento) de todos os valores creditados por ocorrência dos leilões; e
II – aos órgãos e entidades da Administração Pública, 90% (noventa por cento) de todas as receitas obtidas com a venda dos bens por eles encaminhados a leilão.
Parágrafo único. Os recursos de que tratam os incisos I e II serão destinados à aquisição de bens e equipamentos de uso profissional que visem à modernização de cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
Art. 9º Os bens que forem objeto de leilão serão separados em lotes, atribuindo-se preços mínimos, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Leilão em conjunto com a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do órgão ou entidade demandante, quando houver.
Art. 10. Fica vedada a venda de lote por valor abaixo do preço mínimo estabelecido para o mesmo.
Parágrafo único. Compete ao Secretário de Administração a autorização excepcional para a alienação de algum lote por preço inferior ao da avaliação.
Art. 11. Os bens não alienados, ou que não forem retirados pelos respectivos arrematantes, de acordo com prazo definido em edital, continuarão sob a guarda da Secretaria de Administração, caso esteja com a posse, ou dos órgãos demandantes, e deverão ser novamente loteados para alienação em leilão futuro.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Palácio do Campo das Princesas,** Recife, **2** de **janeiro** do ano de 2013, 197º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** Governador do Estado, DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ, FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR, PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO, THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES.

ATOS DO DIA 2 DE JANEIRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 035 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Soldado da Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 55, de 31 de maio de 2012, e a decisão proferida nos autos dos Embargos de Declaração nº 0013848-89.2012.8.17.0000:
Classificação.....35º
Nomea.....ERIK FÁBIO BARBOSA DE SOUZA

DEFIRO os pedidos de licença p/ tratamento de saúde – prorrogação. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS.
8201212017599 – Marcelo Souza Ribeiro, mat. 1878700, concedo 05 dias a partir de 19/09/12.
8201212010926 – Ciro Augusto B. Vilar, mat. 2997649, concedo 08 dias a partir de 03/09/12.
8201212017718 – José Bezerra de Souza, mat. 1581805, concedo 15 dias a partir de 22/11/12.
8201212017700 – Marcos Buarque Lira, mat. 1519395, concedo 45 dias a partir de 13/11/12.
8201212017696 – Maria Filomena Soares, mat. 1441833, concedo 90 dias a partir de 18/11/12.
8201212017688 – Francisco de Assis P. de C. Júnior, mat. 2736470, concedo 30 dias a partir de 19/11/12.
8201212017670 – José Antônio dos Santos, mat. 1404237, concedo 90 dias a partir de 01/11/12.
8201212017661 – Edson Felix dos Santos, mat. 2085224, concedo 15 dias a partir de 18/11/12.
8201212017866 – Vicente Teotônio do Nascimento, mat. 2211262, concedo 30 dias a partir de 30/10/12.
8201212017858 – Fernanda Mendes A. Monteiro, mat. 1917196, concedo 30 dias a partir de 13/11/12.
8201212017831 – Moisés Teixeira Barbosa, mat. 978191, concedo 30 dias a partir de 13/11/12.
8201212017823 – José Cecílio Batista, mat. 1283510, concedo 60 dias a partir de 13/11/12.
8201212017807 – Henrique John P. Neves, mat. 2734583, concedo 30 dias a partir de 12/11/12.
8201212017793 – Charles Divson B. de Araújo, mat. 1192620, concedo 270 dias a partir de 31/05/12.
8201212017777 – Paulo Geraldo de Paula, mat. 2139367, concedo 45 dias a partir de 08/11/12.
8201212017602 – Mauro Garbuglio Filho, mat. 1525000, concedo 30 dias a partir de 20/11/12.
8201212017610 – Aída Maria B. A. Henriques, mat. 1917730, concedo 13 dias a partir de 17/11/12.
8201212017629 – Fabiana Maria A. B. M. de Almeida, mat. 2736438, concedo 30 dias a partir de 24/11/12.
8201212017637 – José Bezerra P. de Oliveira, mat. 1581791, concedo 15 dias a partir de 19/11/12.
8201212017645 – Gizelda da Silva Lima, mat. 1505351, concedo 30 dias a partir de 18/11/12.
8201212017653 – Renato de Oliveira F. Júnior, mat. 1525182, concedo 13 dias a partir de 17/11/12.
8201212017874 – Antônio Freire M. Falcão, mat. 1137930, concedo 60 dias a partir de 11/10/12.
8201212017882 – Ítalo José de Sá Carvalho, mat. 2211122, concedo 30 dias a partir de 02/11/12.
8201212017904 – Otoniel Francisco da Silva, mat. 1505920, concedo 90 dias a partir de 01/11/12.
8201212017912 – Jorge Luiz B. da Silva, mat. 1404555, concedo 180 dias a partir de 11/11/12.
8201212017920 – Júlio Eudes M. de Barros, mat. 1232193, concedo 30 dias a partir de 22/01/11.
8201212017947 – Edmilson Roque da Silva, mat. 1202278, concedo 120 dias a partir de 16/11/12.
8201212017955 – Marcelo Samuel B. da Silva, mat. 1266942, concedo 60 dias a partir de 05/11/12.

BIS Nº 001/03 de janeiro a 04 de janeiro de 2013 – Publicado no GABINETE

Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP. 50040-020, Tel.: (81) 3183.5028/5020 E-mail: gabinete@sds.pe.gov.br

8201212017963 – José Bezerra de Souza, mat. 1581805, concedo 15 dias a partir de 07/11/12.
8201212017971 – Pedro Elizomar de L. Cosmo, mat. 2212935, concedo 180 dias a partir de 09/11/12.
8201212017998 – Stênio Manoel dos Santos, mat. 2213893, concedo 30 dias a partir de 05/11/12.
8201212018013 – Claúdia Ribeiro Marconi, mat. 2086557, concedo 30 dias a partir de 05/11/12.
8201212018021 – Withamar Dias Ferreira, mat. 1796780, concedo 30 dias a partir de 04/11/12.
8201212018030 – Omar Cordeiro de Araújo, mat. 2083450, concedo 30 dias a partir de 05/11/12.
8201212018056 – Thais Camargo Rodrigues, mat. 2734575, concedo 60 dias a partir de 30/10/12.
8201212018064 – Ana Cássia S. Campos, mat. 2728346, concedo 45 dias a partir de 22/10/12.
DEFIRO o pedido de licença p/acompanhar pessoa da família- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SDS
8201212018080 – Antônio Gomes dos S. Neto, mat. 869058, concedo 15 dias a partir de 31/10/12.
DEFIRO o pedido de licença maternidade- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS
8201212018072 – Nibânia Maria R. de Lima, mat. 3197557, concedo 180 dias a partir de 07/11/12. **Rita de Cássia Cavalcanti** Diretoria de Recursos Humanos.

Ano XC . Nº 002 Publicado em, 04 de janeiro de 2013

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, resolve:

EMENTA: Reconduz Membros Efetivos da CPOBM

Nº 001, DE 03/01/2013 - O **Secretário de Defesa Social,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 123, de 01 de julho de 2008, e tendo em vista o que preconiza o Parágrafo Único do Art. 6º desta Lei, **resolve:**
Art. 1º – **Reconduzir**, para o encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro-Militar, o Cel QOC/BM Mat. 01812-0 **DANIEL** FERREIRA DE LIMA FILHO, o Cel QOC/BM Mat. 24222-5 MANOEL **TELES** DA SILVA, o Cel QOC/BM Mat. 01933-0 MARCÍLIO **ROSSINI** DA SILVA e o Cel QOC/BM Mat. 21052-8 MAVIAEL **REIMINE** DA SILVA;
Art. 2º – Esclarecer que a CPOBM fica assim constituída:
Presidente: Cel QOC/BM CARLOS EDUARDO POÇAS AMORIM **CASA NOVA**;
Membros Natos: Cel QOC/BM MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO e o Cel QOC/BM **LIVSON** CORREIA DE VASCONCELOS;
Membros Efetivos: Cel QOC/BM **DANIEL** FERREIRA DE LIMA FILHO; o Cel QOC/BM MANOEL **TELES** DA SILVA, o Cel QOC/BM MARCÍLIO **ROSSINI** DA SILVA e o Cel QOC/BM Mat. 21052-8 MAVIAEL **REIMINE** DA SILVA;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de dia 01 de dezembro de 2012. **WILSON SALLES DAMAZIO** Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 002, DE 03/01/2013 – Transferir da Gerência de Integração e Capacitação – GICAP/GGAIIC/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE o Capitão PM **ANDERSON MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 950700-0, ficando dispensado da função de Chefe da Unidade de Avaliação Formativa, símbolo FGS-1, com efeito retroativo ao dia 01/01/2013.

Nº 003, DE 03/01/2013 – Transferir do Centro de Assistência Social – CAS/PMPE para a Gerência de Integração e Capacitação – GICAP/GGAIIC/SDS, 01530011 o Capitão PM **WELLINGTON CÂMARA DOS ANJOS**, matrícula nº 22318-2, designando-o para exercer a função de Chefe da Unidade de Avaliação Formativa, símbolo FGS-1, com efeito retroativo ao dia 01/01/2013. **WILSON SALLES DAMAZIO** Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no §2º, Art. 5º, do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, e no sentido de atender ao pleito do Comandante Geral da PMPE, consignado no Ofício nº 1389/2012 – DGP-2, datado de 26 de dezembro de 2012, **resolve:**

Nº 004, DE 03/01/2013 – I - Permutar do 20º BPM para a Gerência Técnica de Programas e Projetos/GGPPE/SDS, 01530001, a 2º Ten PM **TEREZA AUGUSTA AMARANTE DA SILVA**, matrícula nº 930095-3, e dessa para aquela o Capitão PM **ANTONIO EDSON DE LIMA MENEZES**, matrícula nº 930044-9. II – Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01/01/2013.

Nº 005, DE 03/01/2013 – Dispensar o Capitão PM **ANTONIO EDSON DE LIMA MENEZES**, matrícula nº 930044-9, da Função de Chefe da Unidade de Apoio Técnico aos Órgãos Operativos de Defesa Social, símbolo FGS-1, com efeito retroativo ao dia 01/01/2013. **WILSON SALLES DAMAZIO** Secretário de Defesa Social.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 006, DE 03/01/2013 – Lotar na Chefia de Gabinete/GAB/SDS,01530001, o Cap PM **ALEXANDRE ARRUDA PEREIRA E SILVA**, matrícula nº 940277-2, designando-o para exercer a função de Chefe da Unidade de Segurança do Gabinete, símbolo FGS-1, a contar de 01/01/2013.

Nº 007, DE 03/01/2013 – Lotar na Chefia de Gabinete/GAB/SDS,01530001, o Maj PM **ANDRE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 920497-0, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Apoio ao Gabinete, a contar

Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP. 50040-020, Tel.: (81) 3183.5028/5020 E-mail: gabinete@sds.pe.gov.br

de 01/01/2013. **WILSON SALLES DAMAZIO** Secretário de Defesa Social

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2011-GAB/SDS; **OBJETO**: A complementação do prazo de vigência do Contrato mater pelo período de 01JAN12 a 30SET12; **CONTRATADO**: GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA;**EMPENHO**: 2012NE000073, no valor R$ 2.452.934,97 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), datada de 02JAN12; **ORIGEM**: Processo Nº 041.2011.V.PE.018.SDS – Pregão Eletrônico Nº 018/2011 – CCPLE V. Recife, 03 de janeiro de 2013. **WILSON SALLES DAMÁZIO** – Sec. de Defesa Social.

NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº 001/SGP, DE 02/01/2013 O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o previsto no artigo 23, XV, d, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – R1, do Exército Brasileiro, **resolve**: **I - Conceder** 08 (oito) dias de dispensa por motivo de luto, a contar de 01/01/2013, ao 2º Tenente PM **MARCELINO DA SILVA COSTA,** matrícula nº 27038-5, em virtude do falecimento de sua genitora ocorrido no dia **01/01/13**.

NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº 002/SGP, DE 03/01/2013 ***O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,*** *resolve:* **Conceder,** conforme parecer médico da Drª. Jeanine Dantas, CRM/PE nº 17239, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12/12/2012, a servidora **REBECA HASHIMOTO DE ATHAYDE**, matrícula nº 300019-2.

NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº 003/SGP, DE 03/01/2013. O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**: **Requerimento Despachado Soldado PM Mat. 910403-8/SAMUEL DE ARAÚJO LIMA** – Continuidade de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, e laboratorial, em favor de sua dependente, **RAYSSA VANESSA DA PAZ LIMA** (Filha), nascida em 05/07/1993. **Deferir**, face o contido no Art. 10, inciso III da lei nº 13.264, de 29 JUN 2007, com o referido desconto em folha de pagamento para efeito de contribuição ao Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE.

NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº 004/SGP, DE 04/01/2013. O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**: **I - Conceder** ao Comissário de Polícia Civil **FLÁVIO DO NASCIMENTO QUEIROZ**, matrícula nº 151371-0, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 16 a 30 de janeiro de 2013, ficando 15 (quinze) dias restantes para o período de 01 a 15 de julho de 2013**,** de acordo com o estabelecido no Decreto nº 18973 de 10 de janeiro de 1996**,** conforme solicitação contida na CI nº 004/2013-SEGI/SDS de 02/01/2013.

NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº 005/SGP, DE 03/01/2013. O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**: **I - Conceder,** conforme parecer médico da Dra. Priscila Baudel Castro Lobo, CRM 19732, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 04/12/2012, ao 2º Ten PM Mat. 106.232-8 / FILIPE ÁGABO **AMORIM** PEREIRA. **II - Conceder,** conforme parecer médico da Dra. Juçara Cristina A. Oliveira, CRM 19102, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 06/12/2012, ao Sd PM Mat. 110.017-3 / **SALMIR** FERNANDO ARAÚJO SANTOS. **III - Conceder,** conforme parecer médico do Dr. Arino Faria de O. Neto, CRM 19609, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 08/12/2012, ao Sd PM Mat. 110.017-3 / **SALMIR** FERNANDO ARAÚJO SANTOS. **IV - Conceder,** conforme parecer médico da Dra. Maria Luisa Coelho, CRM 18537, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 08/12/2012, ao Sd PM Mat. 110.852-2 / LEONARDO LAURINDO **DA MATA**. **V - Conceder,** conforme parecer médico da Dra. Liliane Belchior de Melo, CRM 18611, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 11/12/2012, ao Sd PM Mat. 104.100-2 / CRISTIANO CARLOS **ALEXANDRINO** SILVA. **VI - Conceder,** conforme parecer médico da Dr. Eduardo Nery R. Camilo, CRM 18958, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 15/12/2012, ao Sd PM Mat. 102.982-7 / **ELIONAI** NÓBREGA DE FIGUEIREDO JÚNIOR. **VII - Conceder,** conforme parecer médico da Dra. Vera Araújo, CRM 3308, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 15/12/2012, ao Sd PM Mat. 113.799-9 / DEYVID **MAIMONE** PESSOA SILVA. **VIII - Conceder,** conforme parecer médico do Dr. Henrique de Freitas, CRM 10987, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 17/12/2012, a Sd PM Mat.108.472-0/ **KERSTEN** ROCHA. **IX - Conceder,** conforme parecer médico da Dr. Liliane Belchior de Melo, CRM 18611, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 18/12/2012, ao Sd PM Mat. 980.412-9/ **JOSÉ MELO** DA SILVA JÚNIOR. **X - Conceder,** conforme parecer médico do Dr. Gabriel Praxedes de Lima, CRM 17448, 03 (três) dia de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 23/12/2012, ao Sd PM Mat. 111.341-0/ LEONARDO **RODRIGUES MAIA**. **XI - Conceder,** conforme parecer médico da Dr. Germana V. Tenório, CRM 18511, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 28/12/2012, ao Sd PM Mat. 110.852-2/ LEONARDO LAURINDO **DA MATA**. **WILSON SALLES DAMAZIO** Secretário de Defesa Social.

NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº 007/SGP, DE 04/01/2013. O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**: **I - Conceder,** conforme parecer médico do Dr. Roberto Wanderley, CRM 11431, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 03/01/2013, a Soldado PM **CECÍLIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS,** matrícula nº 103163-5.

NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº 008/SGP, DE 04/01/2013. O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**: **I - Conceder** ao Médico Legista

Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP. 50040-020, Tel.: (81) 3183.5028/5020 E-mail: gabinete@sds.pe.gov.br

Especial **FRANCISCO ARISTÓFANES COELHO SARMENTO FILHO**, matrícula nº 107421-0, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 04 a 18 de janeiro de 2013, ficando 15 (quinze) dias restantes para o período de 01 a 15 de julho de 2013**,** de acordo com o estabelecido no Decreto nº 18973 de 10 de janeiro de 1996**,** conforme solicitação contida no Ofício nº 002/2013-GGPOC de 03/01/2013.

NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº 006/SGP, DE 03/01/2013. O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**: **I. Conceder** férias regulamentares, relativas ao ano de 2011, aos Policiais Militares abaixo relacionados, em virtude da suspensão por força da Portaria nº 3541/SDS, de 14NOV2012, publicada no DOE nº 217, de 15NOV2012, conforme segue abaixo:

Grad.	Mat.	Nome	Início	Término
2º TEN	950.145-2	EDUARDO **MARQUES** DA SILVA	02/01/13	31/01/13
2º TEN	103.035-3	ALEXANDRE **MIRANDA** DE OLIVEIRA	03/01/13	01/02/13
2º TEN	106.232-8	**FELIPE** ÁGABO TENÓRIO AMORIM PEREIRA	02/01/13	31/01/13
2º TEN	930.794-0	**MARCONI** MARQUES DE LIMA	02/01/13	31/01/13
2º SGT	950.186-0	PAULO FERNANDO **BENTO** DA SILVA	02/01/13	31/01/13
3º SGT	980.274-6	EDEN MURILO DE LIMA **SERAFIM**	02/01/13	31/01/13
3º SGT	103.680-7	JOELTON **FIGUEIREDO** DE LIMA	03/01/13	01/02/13
SD	910.521-2	**RIVALDO** PEDRO DA SILVA	02/01/13	31/01/13
SD	106.447-9	SIDNEY **DA CRUZ** NASCIMENTO DE BRITO	02/01/13	31/01/13
SD	106.750-8	DIEGO **MURILO** SANTOS DE MELO	02/01/13	31/01/13
SD	107.986-7	JOSÉ **C**ARLOS **MARQUES** XAVIER	02/01/13	31/01/13
SD	108.466-6	CARLA **CRISTINA** VASCONCELOS DE OLIVEIRA	03/01/13	01/02/13
SD	111.475-1	ELVANO **NAZIR** CANDIDO DOS SANTOS	03/01/13	01/02/13

II. Conceder férias regulamentares, relativas ao ano de 2012, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme períodos abaixo discriminados.

Grad.	Matrícula	Nome	Início	Término
3º SGT	103.423-5	**KLEBER** INÁCIO DA SILVA	02/01/13	16/01/13
SD	910.126-8	**JOSÉ** GILVAN DE OLIVEIRA	03/01/13	01/02/13
SD	980.456-0	LÚCIO **DONATO** DE MESQUITA	03/01/13	01/02/13
SD	107.132-7	CHISTIAN BEZERRA **ARAGÃO**	03/01/13	01/02/13

NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº 009/SGP, DE 04/01/2013. O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**: **I - Conceder** ao Major PM **DIVALDO AUGUSTO ALMEIDA BASTOS DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 1978-0, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 02 a 16 de janeiro de 2013, ficando 15 (quinze) dias restantes para o período de 16 a 30 de maio de 2013**,** de acordo com o estabelecido no Decreto nº 18973 de 10 de janeiro de 1996**,** conforme solicitação contida na CI nº 005/2013-UAE de 02/01/2013. **WILSON SALLES DAMAZIO** Secretário de Defesa Social

ESCALA DE SERVIÇO DA UNIDADE DE MANUTENÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2013

LOCAL	NOME	DIAS	HORÁRIO (12 h)	HORÁRIO (12 h)
SETOR MANUTENÇÃO NA SEDE DA SDS	JOSÉ **ITAMAR** **CLEMERSON** BARBOSA **COSMO** JOSÉ DOS SANTOS LUIZ DA **SILVA FILHO**	**JANEIRO DE 2013** **DIAS: 02, 04, 08, 10, 14, 16, 18, 22, 24, 28, 30.**	**OBS: 01h. DE ALMOÇO** **NA SEDE DA SDS**	**19h ÀS 08h** **OBS: SOBREAVISO** **94883507** (AURÉLIO) **94883343** (Plantão)
SETOR MANUTENÇÃO NA SEDE DA SDS	JOSÉ CARLOS **SOARES** **LUCIANO** DA SILVA **ROBERTO** DA SILVA JAILSON JOSE DA **SILVA**	**JANEIRO DE 2013** **DIAS: 03, 07, 09, 11, 15, 17, 21, 23, 25, 29, 31.**	**OBS: 01h. DE ALMOÇO** **NA SEDE DA SDS**	**19h ÀS 08h** **OBS: SOBREAVISO** **94883507** (AURÉLIO) **94883343** (Plantão)

SEGUNDA PARTE
Secretaria Executiva de Defesa Social

Sem Alteração

TERCEIRA PARTE
Secretaria Executiva de Gestão Integrada

Sem Alteração

BIS Nº 001/03 de janeiro a 04 de janeiro de 2013 – Publicado no GABINETE

Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP. 50040-020, Tel.: (81) 3183.5028/5020 E-mail: gabinete@sds.pe.gov.br

QUARTA PARTE
Corregedoria Geral

Sem Alteração

WILSON SALLES DAMÁZIO
Secretário de Defesa Social

Confere com o original:

CLAUDIO ANTONIO DELGADO DE BORBA FILHO
Chefe de Gabinete

BIS Nº 001/03 de janeiro a 04 de janeiro de 2013 – Publicado no GABINETE

Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP. 50040-020, Tel.: (81) 3183.5028/5020 E-mail: gabinete@sds.pe.gov.br